



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Responsável pela Demanda: Larissa Diehl Baller

Nome completo: Larissa Diehl Baller

E-mail: [assistenciasocial@ibicare.sc.gov.br](mailto:assistenciasocial@ibicare.sc.gov.br)

### 1. Objeto:

Contratação de empresa especializada em fornecimento de lanches prontos, a serem servidos no atendimento aos alunos do Projeto Vozes que Importam, aprovado no âmbito do Fundo da Infância e Adolescência (FIA), com o objetivo de promover ações culturais, socioeducativas e de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários para crianças e adolescentes do Município de Ibicaré/SC.

O referido projeto será desenvolvido ao longo de 12 (doze) meses, por meio da realização de oficinas semanais de grafite, teatro e dança, com formação de novas turmas a cada 30 (trinta) dias, conforme cronograma estabelecido. As atividades envolvem a participação contínua de crianças e adolescentes, demandando estrutura adequada para garantir seu pleno desenvolvimento, permanência e engajamento nas ações propostas.

### 2. Justificativa da necessidade da contratação:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de fornecimento de lanches prontos destinados à execução do Projeto “Vozes que Importam”, aprovado no âmbito do Fundo da Infância e Adolescência (FIA), o qual tem como objetivo promover ações culturais, socioeducativas e de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários para crianças e adolescentes do Município de Ibicaré/SC.

O referido projeto será desenvolvido ao longo de 12 (doze) meses, por meio da realização de oficinas semanais de grafite, teatro e dança, com formação de novas turmas a cada 30 (trinta) dias, conforme cronograma estabelecido. As atividades envolvem a participação contínua de crianças e adolescentes, demandando estrutura adequada para garantir seu pleno desenvolvimento, permanência e engajamento nas ações propostas.

Nesse contexto, o fornecimento de lanches prontos mostra-se essencial, considerando que:

Rua D Pedro II, 133 – Caixa Postal 1 – Fone/fax (49) 3538-0222 – CEP 89640-000 - Ibicaré/SC

- [ibicaré@ibicare.com.br](mailto:ibicaré@ibicare.com.br)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

- As oficinas possuem duração prolongada, exigindo suporte alimentar aos participantes;
- A oferta de alimentação contribui diretamente para a permanência, assiduidade e melhor aproveitamento das atividades;
- O público atendido inclui, em sua maioria, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, para os quais o lanche pode representar importante complemento alimentar;
- A disponibilização de lanches adequados favorece o bem-estar, a socialização e o fortalecimento dos vínculos durante as atividades coletivas.

Destaca-se que a contratação de empresa especializada no fornecimento dos lanches, garante a oferta de alimentos em condições adequadas de higiene, qualidade e segurança alimentar, em conformidade com as normas sanitárias vigentes, não sendo viável a execução direta pelo Município devido à ausência de estrutura específica e de pessoal qualificado para tal finalidade.

Dessa forma, a contratação pretendida é imprescindível para assegurar a adequada execução do Projeto “Vozes que Importam”, contribuindo diretamente para o alcance de seus objetivos e para a efetividade das ações voltadas à promoção e proteção de crianças e adolescentes.

**3. Descrição e quantidades:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<u>Kit I:</u> - Café com leite sem lactose e sem adição de açúcar (250 mL); - 2 fatias de bolo integral sem recheio, sem cobertura e sem lactose, tipo: chocolate, laranja, milho, mesclado. Não serão permitidas misturas prontas para bolos (100g por fatia); - 1 unidade de fruta, podendo ser: laranja, banana, maçã, pêra, pêssego, vergamota, mamão (descascado e picado), melancia	Lanche	1000	R\$ 17,00	R\$ 17.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

	(cortada e porcionada), abacaxi (descascado e picado) ou melão (descascado e picado) (entre 85-135g por porção);				
02	<p><u>Kit II:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Água de Coco (200 mL);</li><li>- Sanduíche integral de frango desfiado ensopado com alface e tomate (entre 180 -225g);</li><li>- 1 unidade de fruta, podendo ser: laranja, banana, maçã, pêra, pêssego, vergamota, mamão (descascado e picado), melancia (cortada e porcionada), abacaxi (descascado e picado) ou melão (descascado e picado) (entre 85-135g por porção);</li></ul>	Lanche	950	17,00	16.150,00
03	<p><u>Kit III:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Suco de frutas Integral, podendo ser: laranja ou uva (200 mL);</li><li>- Sanduíche integral de queijo sem lactose com manteiga sem lactose, alface e tomate (entre 180 -225g);</li><li>- 1 unidade de fruta, podendo ser: laranja, banana, maçã, pêra, pêssego, vergamota, mamão (descascado e picado), melancia (cortada e porcionada), abacaxi (descascado e picado) ou melão (descascado e picado) (entre 85-135g por porção);</li></ul>	Lanche	950	17,00	16.150,00
04	<p><u>Kit IV:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Leite com cacau em pó, sem açúcar e sem lactose (250 mL);</li><li>- Bolacha/Biscoito do tipo caseiro (sem lactose), podendo ser: fubá, nata, manteiga ou polvilho (entre 180 -225g por porção);</li><li>- 1 unidade de fruta, podendo ser: laranja, banana, maçã, pêra, pêssego, vergamota,</li></ul>	Lanche	950	17,00	16.150,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

mamão (descascado e picado), melancia (cortada e porcionada), abacaxi (descascado e picado) ou melão (descascado e picado) (entre 85-135g por porção);					
					R\$ 65.450,00

**4. Estimativa de Valor:**

O custo estimado total da contratação é de R\$ 65.450,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais). O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do material, mediante apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviço. Os valores serão pagos conforme os custos unitários consignados na tabela anexa, sem previsão de reajuste.

**5. Prazo de entrega/execução:**

15 dias após assinatura do contrato.

**6. Local e horário da entrega/execução:**

Secretaria Municipal de Assistência Social – AV DR Hercilio Luz, 251, Centro – Ibicaré/SC, 89640-000

Conforme calendário das oficinas, que será repassado a empresa após assinatura do contrato.

**7. Recursos Orçamentários:**

Conforme parecer contábil.

Órgão/Unidade	11001	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Funcional	0008	Assistência Social
Programa	0033	Fundo da Criança e do Adolescente
Ação	2071	Manutenção dos Serviços de Assistência à Criança e ao Adolescente
Despesa	129	33900000 – Aplicações Diretas
Elemento	39903299	Outros Materiais de Distribuição Gratuita
Fonte	2661.0000.0661	Superávit Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Valor	R\$	65.450,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

**8. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:**

Larissa Diehl Baller – Assistente Social

Ibicaré, 10 de março de 2026.

Assinado Digitalmente por Larissa Diehl Baller